



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 33/2023
Projeto de Lei nº 31/2023
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.096.416,82 (UM MILHÃO, NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – INCLUSÃO DE CONVÊNIO ESTADUAL PARA MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO CAVA DO BOSQUE, ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Esportes, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.096.416,82 (um milhão, noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), para atender a necessidade de adequação orçamentária – inclusão do Convênio Estadual nº 103116/2022 para modernização do Complexo Esportivo da Cava do Bosque no Município de Ribeirão Preto, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:

02.12.30-27.812.20212.1.0192-02.100.244-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações.....	R\$	1.000.000,00
02.12.30-27.812.20212.1.0192-01.100.244-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações.....	R\$	96.416,82

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial correrá por conta de:



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

I - anulação parcial da seguinte dotação:

02.12.30-27.812.20212.2.0002-01.110.000-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 96.416,82

II - excesso de arrecadação, oriundo de recurso estadual, Convênio 103116/2022 –

Modernização Complexo Esportivo da Cava do
Bosque.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.723, de 26 de julho de 2022 (LDO) e Lei Municipal nº 14.786, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 17 de março de 2023.


FRANCO FERRO
Presidente